



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em 25 / 03 / 2025

Registrado sob o nº 161 / 2025

Sessão de 25 de 03 / 2025

Funcionário *Márcio Jafas Ricente*  
SERVIDOR

- Projeto de lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

088/2025  
NÚMERO



A U T O R: EDENILSON JUNIOR - PL

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

**INDICO A MESA**, observadas as formalidades legais e regimentais, que seja encaminhado expediente ao excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal Aquidauana, Mauro Luiz Batista** ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito- DEMUTRAN- Sr. **Flávio Gomes da Silva Filho**, e ao Sr. **Ronaldo Ângelo de Almeida**, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, para implantação de redutor de velocidade adequado, na Rua XV de agosto, n. 186 com a Rua Antônio Joao, esquina da Escola Falcão, com a máxima urgência.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 25 / 03 / 2025

Registrado sob o nº... 161 / 2025

Sessão de... 25 de 03 / 2025

Funcionário... Márcio Jarbas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

088/2025  
NÚMERO

A U T O R: EDENILSON JUNIOR - PL

**JUSTIFICATIVA:**

Na esquina entre a Rua XV de agosto com a Antônio João localiza-se a Escola Falcão, frequentada por muitas crianças e adolescente no horário escolar.

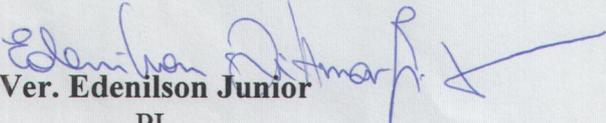
A solicitação se faz necessária devido ao constante tráfego de veículos em alta velocidade na referida via, especialmente motocicletas, o que coloca em risco a segurança dos alunos, pais e funcionários da escola, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas.

Destaco que já foram observadas situações de perigo e vários acidentes com motocicletas devido à imprudência dos condutores que trafegam em alta velocidade na área escolar. A presença de um redutor de velocidade como contribuiria significativamente para a segurança de todos que transitam pelo local, além de promover maior respeito à sinalização e ao limite de velocidade.

Ressalta-se que, na via possui um quebra-molas, porém muito baixo e não tem sido eficiente para que os motociclistas, principalmente, respeitem o limite de velocidade.

Diante do exposto, solicito que a presente indicação seja analisada com a devida atenção e que as providências cabíveis sejam tomadas com a máxima urgência. Fico à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

  
Ver. Ednilson Junior  
- PL -